DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº1276 PÁG.01 - QUARTA - FEIRA - 31-07-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 069/2017 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 069/2017

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

CNPJ Nº: 03.233.240/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO MÉDIO, QUE FREQUENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS, CONVENIADAS A ESSA, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL № 11.788, LEI MUNICIPAL 319/2014 E DECRETO MUNICIPAL 34/2010.

VIGÊNCIA INICIAL: 31/07/2017 ATÉ 31/07/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 31/07/2018 passando a vencer em 31/07/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 31/07/2019 passando a vencer em 31/07/2020.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
08	007	04	122	0006	2086	3.3.90.39.0000	769	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN que através de requerimento aceita a prorrogação do mesmo sem qualquer aditivo em relação aos preços atualmente praticados, bem como, a vantajosidade na sua prorrogação conforme cotação anexa, com a respectiva autorização exarada pelo Chefe do Poder Executivo através de sua assinatura no informado requerimento, bem como, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 30 de Julho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DE ACORDO COM A LEI № 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº1276 PÁG.02 -QUARTA -FEIRA - 31-07-2019

EXTRATO CONTRATO 117/2019- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 016/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 117/2019

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ nº:31.161.499/0001-42

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO AOS SERVIDORES E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA- PR NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DANDO SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAPACITANDO OS FUNCIONÁRIOS DA REDE E OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS E DEMAIS EQUIPES DE TRABALHO, BUSCANDO A EFETIVAÇÃO DO SUAS, ATRAVÉS DO DESEMPENHO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES, DE PROTEÇÃO BÁSICA O DE PROTEÇÃO ESPECIAL. E PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL, TAIS COMO: PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL); PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL; ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À LEGISLAÇÃO DO SUAS; ORIENTAÇÕES NO QUE SE REFERE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL ,CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de até 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	001	08	122	0021	2041	3.3.90.39.0000	455	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.39.0000	488	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.39.0000	487	934
05	005	08	244	0021	2109	3.3.90.39.0000	503	1000
05	005	08	244	0022	2110	3.3.90.39.0000	511	1000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.39.0000	524	1000
05	006	08	243	0021	6004	3.3.90.39.0000	523	934
05	006	08	243	0022	6006	3.3.90.39.0000	537	1000
05	006	14	243	0021	2112	3.3.90.39.0000	545	1000

VALOR TOTAL: R\$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 016/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 30 de Julho de 2019.

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº1276 PÁG.03 - QUARTA - FEIRA - 31-07-2019

#### PORTARIA Nº 103/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA** (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR, **para levar paciente à consulta médica**, com saída dia 28.05.2019 e retorno dia 29.05.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 333/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 1403/2019.

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 02 de julho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO MUNCIPAL-

REGISTRA-SE:

### PORTARIA Nº 104/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA** (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR, **para levar paciente à consulta médica**, com saída dia 02.06.2019 e retorno dia 03.06.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 337/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 1406/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 31 de julho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNCIPAL-

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº1276 PÁG.04 - QUARTA - FEIRA - 31-07-2019



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

### **DECRETO Nº 159/2019**

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 003/2019 que se trata da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 574.635,56 (Quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), com referencia ao Convênio nº 137/2018 – SEIL – Recapeamento Asfáltico da Avenida Campos Salles".

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução SEIL 024 de 30 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 100428 de 3 de maio de 2019, a qual procede cancelamento de Convênios - SEIL Convênio nº 137/2018 – SEIL – Recapeamento Asfáltico da Avenida Campos Salles, e

Considerando a previsão orçamentária pelo Município e abertura do procedimento licitatório.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 003/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 26 dias do mês de Julho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
"Juntos construindo um futuro melhor"